



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 341 / 2018

Divinópolis, 05 de Março de 2018.

**Exmo. Sr.
Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

Sr. Presidente,

O Vereador que subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada esta indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado, para que seja estudada junto ao setor competente a possibilidade de elaborar a nova redação da Lei 3.294 de 1992.

J U S T I F I C A T I V A :

A presente Lei Municipal autoriza o município a conceder, com finalidade exclusivamente social e nas condições que especifica, o direito real de uso dos lotes de terreno constituídos na parte integrante desta Lei .

Dezenas de moradores aguardam a nova redação desta lei, uma vez que a legalização da mesma dará direito para a escrituração de seus imóveis.

Nestes termos peço o deferimento.

**Cleitinho Azevedo
Vereador PPS**